



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO/DAIA/544/09

São Paulo, 22 de abril de 2009

Prezado Senhor,

Encaminhamos uma via digital do EIA/RIMA referente ao Loteamento Fazenda Santo Antônio Haras Larissa, localizado nos municípios de Monte Mor e Sumaré, sob responsabilidade de Larissa Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Processo SMA 170/08), à esse Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para análise e manifestação quanto à utilização de recursos hídricos por esse empreendimento, no âmbito da Resolução SMA 54/08.

Ressaltamos que de acordo com o Artigo 5º da Resolução em epígrafe *"Os Comitês terão um prazo de 60 dias para se manifestar. As manifestações com sugestões recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação)"*.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CLAUDIO DARWIN ALONSO

Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental

BMT / BMAA

PROTOCOLO CBH - PCJ

098536 | 28 ABR 2009 |

Ilustríssimo Senhor
EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Presidente do CBH-PCJ
PIRACICABA – SP

E/EM/EMEUI/Of_CômiteBacias_LotResHaras Larissa_MonteMorSumaré


Ariana Rosa Bueno
Secretário
Pront. 9799